PROJETO DE LEI Nº 147/09

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de dos incentivos previstos na Lei n. 009/02, de 25.03.02, para a Empresa Miranda Indústria e Comercio de Confecções Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação do imóvel constituído pelo Lote de Terras B/W-10, do Parque Industrial Zona Oeste II, com área de 2.006,00 m2 (dois mil e seis metros quadrados), à Empresa **"MIRANDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA." – C.N.P.J. nº 02.336.547/0001-98;** na conformidade da Lei nº 009/02, de 25/03/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 308/02, de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado à Industria e Comercio de Confecções, Camisetas e Bonés.

Art. 2º - Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dia do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras:-

A alienação do imóvel que esta sendo proposto por este Projeto de Lei, para o qual estamos solicitando a autorização Legislativa, atende a Lei Municipal nº 09/02, de 25 de março de 2002, e a Empresa se enquadra dentro do programa do Município de Apucarana, de desenvolvimento econômico.

A empresa requerente atualmente esta instalada em um barracão alugado na Avenida Governador Roberto da Silveira, gerando em torno de 50 empregos diretos, necessitado com urgência, adquirir um novo terreno industrial, pelo PRODEA, para a sua expansão.

Esperamos assim, contra com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 25 de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO:

1- Requerimento;
2- Projeto de viabilidade Econômica;
3- Ofício 27/2009-Sedescon;
4- Ata de Reunião e de Deliberação nº 02/2009;
5- Contrato Social;
6- Certidão Conjunta Negativa;
7- CND INSS;
8- CND FGTS;
9- CND Estadual;
10-CICAD;
11-CND Municipal;
12-Lay Out de implantação.